



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.728, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 118.091,46, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 31,46 (trinta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor do Departamento Municipal de Administração, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	509	224	MEPOLI	3,46
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510	257	MULTRA	28,00
TOTAL				31,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na destinação de recursos 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, fonte MEPOLI - Convênio com o Ministério do Esporte para Reforma do Poliesportivo, Contrato de Repasse 2691.9001.323-00/853621/2017/ME/CEF, o valor de R\$ 3,46;

II - Na fonte e destinação de recursos 257 - Multas de Trânsito, o valor de R\$ 28,00.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	154	CORONA	14.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498	154	CORONA	7.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na destinação de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte CORONA - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 97.060,00 (noventa e sete mil e sessenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233	102	SAUDE	1.100,00
02.13.02.15.813.0018.1.064 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E CONVIVÊNCIA				
4490 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	499	100		2.760,00
02.13.03.15.451.0020.1.043 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	430	100		93.200,00
TOTAL				97.060,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	102	SAUDE	1.100,00
02.12.20.606.0017.1.033 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MACANIZADA				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	100		95.960,00
TOTAL				97.060,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 06 de abril de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal